

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1689/10-ACP- AI 05549 D7 - GLOBEX UTILIDADES S/A - 33.041.260/0478-02 - R\$ 19.840,00 - PAULO A. CIARI DE ALMEIDA FILHO - 130.053/SP - MAURICIO MARQUES DOMINGUES - 175.513/SP.

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTES os autos de infração abaixo relacionados, consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes. Intimem-se os autuados para o pagamento da multa, nos termos do artigo 37 da Portaria Normativa 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa 33/09).

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1674/10-ACP- AI 05466 D7 - ALSARAIVA COM EMPREENDIMENTOS IMOB E PART LTDA - 56.286.727/0001-31 - R\$ 2.408.240,00 - RAPHAEL MARTINUCCI - 283.592/SP - JULIANA JUNG JO - 297.621/SP;

Proc. 1679/10-ACP- AI 05536 D7 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - 03.476.811/0179-84 - R\$ 6.986,67 - OLGA MARIA DO VAL - 041.336/SP - MIGUEL CARLOS ALBERTO JAMBOR - 064.659/SP;

Proc. 1725/10-ACP- AI 05627 D7 - CARLOS XAVIER & CIA LTDA - 43.236.629/0001-48 - R\$ 6.653,33 - CARLOS EDUARDO MACEDO - 177.962/SP - LUCIANY PASSONI DE ARAUJO BELLUCI - 179.971/SP;

Proc. 1826/10-ACP- AI 05436 D7 - BANCO BGN S.A. - 00.558.456/0001-71 - R\$ 158.240,00 - FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - 039.768/SP - BRUNO BORIS CARLOS CROCE - 208.459/SP.

De 07/06/2011

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTES os autos de infração abaixo relacionados, consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes. Intimem-se os autuados para o pagamento da multa, nos termos do artigo 37 da Portaria Normativa 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa 33/09).

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1677/10-ACP- AI 05471 D7 - TNL PCS S/A - 04.164.616/0001-59 - R\$ 1.433.240,00 - RICARDO MAGALHAES PINTO - 284.885/SP - ALESSANDRA DUNDES RODRIGUES RIOS - 193.109/SP;

Proc. 1716/10-ACP- AI 05097 D7 - LOJA JAPONESA COM DE UTILID DOM LTDA ME - 08.059.239/0001-49 - R\$ 1.620,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1827/10-ACP- AI 05437 D7 - EDITORA ABRIL S/A - 02.183.757/0001-93 - R\$ 363.303,07 - TACIANA C. M. CARVALHO - 240.520/SP.

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTES os autos de infração abaixo relacionados, consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes. Intimem-se os autuados para o pagamento da multa, nos termos do artigo 37 da Portaria Normativa 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa 33/09).

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1551/10-ACP- AI 05220 D7 - MUNICIPAL BAR E RESTAURANTE LTDA - 05.742.130/0001-13 - R\$ 3.226,67 - KARINA DE LARA LIMA - 150.244/SP - ROBERTA LOPES VARELLA FERNANDES SUMI - 259.602/SP;

Proc. 1625-0/10-ACP- AI 03038 D7 - PLANET-PLUS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - 07.393.601/0001-50 - R\$ 1.093,33 - VIVIANE PERES - 254.835/SP;

Proc. 1586/10-ACP- AI 05209 D7 - SANTO ANDRÉ PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - 02.282.844/0001-06 - R\$ 17.102,22 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1714/10-ACP- AI 05082 D7 - TRES C DOIS M COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME - 09.667.070/0002-53 - R\$ 380,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1717/10-ACP- AI 05098 D7 - TEJO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP - 67.392.027/0001-48 - R\$ 1.093,33 - FERNANDO MARQUES - 35.357/SP.

De 08/06/2011

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTES os autos de infração abaixo relacionados, consideradas as circunstâncias atenuantes. Intimem-se os autuados para o pagamento da multa, nos termos do artigo 37 da Portaria Normativa 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa 33/09).

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1803/10-ACP- AI 05275 D7 - PEOPLE COMPUTAÇÃO LTDA - 50.097.617/0001-45 - R\$ 25.493,33 - SEM ADVOGADO.

De 10/06/2011

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTE o auto de infração abaixo relacionado, considerada as circunstâncias atenuantes. Intime-se o autuado para o pagamento da multa, nos termos do artigo 37 da Portaria Normativa 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa 33/09).

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1818/10-ACP- AI 05426 D7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - R\$ 2.128.200,00 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - 169.001/SP.

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTE o auto de infração abaixo relacionado, considerada as circunstâncias atenuantes e agravantes. Intimem-se os autuados para o pagamento da multa, nos termos do artigo 37 da Portaria Normativa 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa 33/09).

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1823/10-ACP- AI 05431 D7 - ODONTOCLINIC FRANQUIAS LTDA - 05.120.745/0001-08 - R\$ 10.240,00 - KELLY REGINA M. ROCHA - 182.479/SP.

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTE o auto de infração abaixo relacionado, considerada as circunstâncias agravantes. Intime-se o autuado para o pagamento da multa, nos termos do artigo 37 da Portaria Normativa 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa 33/09).

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1805/10-ACP- AI 05287 D7 - EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A - 60.579.703/0001-48 - R\$ 15.360,00 - CHARLENE MIWA NAGAE - 257.328/SP - MARCO ANTONIO RODRIGUES BARBOSA - 025.184/SP.

Intimação

Considerando a decisão proferida no processo abaixo mencionado, que julgou SUBSISTENTE o Auto de Infração em questão, fica V. Sa. intimada a recolher a multa por meio de boleto bancário, com redução de 15% (quinze por cento), até a data para pagamento em 28/07/2011.

O boleto para pagamento deverá ser solicitado e retirado junto à Assessoria de Controle e Processos, situada à Rua Barra Funda, n. 930, 4.º andar, sala 406, no período das 8:00 às 17:00 horas.

O pagamento poderá ser parcelado em até 24 vezes, desde que cada parcela não seja inferior a 25 UFESP's. Para tanto deverá ser efetuado requerimento, este a ser protocolado na Assessoria de Controle e Processos até a data do vencimento. No caso da solicitação do respectivo parcelamento não será conferida a redução acima descrita.

A falta de pagamento implicará em inscrição na dívida ativa e cobrança judicial da multa.

Poderá o autuado apresentar recurso no prazo 15 dias contados a partir da publicação da decisão.

Proc. 1644/10-ACP- AI 05452 D7 - RUFFMIR CONSULTORIA DE MARKETING E EVENTOS LTDA - 05.814.737/0001-61 - R\$ 9.653,33 - SEM ADVOGADO.

Extrato de Contrato
Processo FP 045/09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

Natureza da Despesa: 33903980
Programa de Trabalho 14122171149640000
Parecer Jurídico nº: 218/2011 de 26/05/2010
Contratada: ELEVADORES SÃO PAULO LTDA
CNPJ: 05.209.385/0001-15
Prorrogado até 04/06/2012
Valor Total da Prorrogação: R\$ 3.651,96
Data da assinatura: 03/06/2011
Nota de Empenho: 2011NE01396

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portarias do Superintendente, de 21-6-2011

Estabelecendo o dia 1º de julho, bem como o período compreendido entre 04 a 08 de julho de 2011, para a verificação subsequente anual e mudança de tarifa dos taxímetros instalados nos veículos de aluguel para o transporte de passageiros do município de Sorocaba/SP, referente ao exercício de 2011, consoante os valores afixados no Decreto Municipal nº 19.184/2011. Os serviços metrológicos serão realizados na Rua Gustavo Teixeira, nº 664, Mangal, Sorocaba, conforme agendamento individual, no horário das 8h30min as 11h30min e das 13h00min as 15h00min podendo maiores informações serem obtidas pessoalmente na Sede da Delegacia de Sorocaba no endereço acima ou pelo telefone (15) 3221-8227. (153/2011)

Estabelecendo os dias 04 e 11/07/2011, para a realização de verificação metrológica subsequente dos instrumentos de pesar e medir utilizados nas feiras livres do Município de Marília/SP. O serviço público metrológico de natureza compulsória, será prestado no horário das 09h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min na Sede da Delegacia Regional de Marília, estabelecida na Rua Francisco Giaxa, nº 510, Jardim Maria Isabel II, onde poderão ser obtidas pessoalmente maiores informações ou pelo telefone (14) 3433-1131. (154/2011)

Despachos do Superintendente

-- Expediente: Processo IPEM-SP nº. 1.795/2011
Interessado: Assessoria de Comunicação (ACO)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de livretos, cartilha e folders.

À vista da manifestação da Douta Consultoria Jurídica deste Órgão laborada às folhas 80 a 85 dos presentes autos, nos termos do r. parecer nº. 254/2011 firmado pela Diretora de Divisão da AGANP, ratificado às folhas 86 e 87 pela Diretora de Departamento da DAGP, bem como dos elementos de instrução verificados, AUTORIZO a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei federal nº. 10.520/02, c.c. Decreto estadual nº. 49.722/2005 e Resolução CC-27/06 e alterações, objetivando "a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de livretos, cartilha e folders", para esta Autarquia Estadual.

Para conduzir o certame em apreço, DESIGNO como Pregoeira a Sra. Sueli Kiyomi Agena Saito, portadora da cédula de identidade nº 25.317.268-8 SSP/SP com formação específica em curso ministrado pela FUNDAP e como Equipe de Apoio os servidores Murilo Meola, portador da cédula de identidade RG nº. 33.415.559-9 SSP/SP, que poderá substituir a Pregoeira acima designada em sua eventual ausência ou impedimento e Rosaria do Nascimento Vasco Ferianci, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.843.762-8 SSP/SP.

-- Pregão Eletrônico nº. 027/2011-E
Oferta de Compra: 1722011705620110C00034
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico aos servidores de aplicação Microsoft Windows 2003 Server, Active Directory e Serviços Citrix Meta-Frame.

À vista da manifestação do Departamento de Análise e Gestão de Processos deste Órgão laborada às folhas 82 a 87 dos presentes autos, nos termos do r. parecer 259/2011 firmado pela Diretora de Departamento, Dra. Rosemary Maria Lopes, e dos elementos de instrução verificados, AUTORIZO a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei federal nº. 10.520/02, c.c. Decreto estadual nº. 49.722/2005 e Resolução CC-27/06 e alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico aos servidores de aplicação Microsoft Windows 2003 Server, Active Directory e Serviços Citrix Meta-Frame, para esta Autarquia Estadual.

Para conduzir o certame em apreço, DESIGNO como Pregoeira a Sra. Débora Rodrigues Caldas, portadora da cédula de identidade RG nº 25.924.890-3, com formação específica em curso ministrado pela FUNDAP e como Equipe de Apoio, as servidoras Sueli Kiyomi Agena Saito, portadora da cédula de identidade RG nº. 25.317.268-8 SSP/SP, Rosaria do Nascimento Vasco Ferianci, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.843.762-8 SSP/SP e Sr. Murilo Meola, portador da cédula de identidade RG nº. 33.415.559-9 SSP/SP, que poderá substituir a Pregoeira acima designada em sua eventual ausência ou impedimento.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"

Portaria ITESP/DAPD nº 52, de 21-6-2011

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 71, de 16/08/2006, resolve:

Artigo 1º - Nomear o servidor Sivaldo da Mota, Analista de Desenvolvimento Agrário, matrícula nº 0935, para apurar possível utilização indevida do veículo GM/Corsa Super, placas CVM- 4803, lotado no GTC de Martinópolis, pelo servidor C. L. B, matrícula nº 0197, conforme Processo/ITESP/565/2011 que integra a presente portaria.

Sistema pubnet

Prezado Publicante,
Na hora de enviar os arquivos com as matérias (atos) é importante colocar apenas um ato por arquivo.

Exemplo 1

A matéria (ato) A é diferente da matéria (ato) B, ainda que o emissor seja o mesmo, elas não podem ser enviadas no mesmo arquivo.

Ato A <u>Portaria do Dirigente Regional de Ensino</u> TIPO	Ato B <u>Despacho do Dirigente Regional de Ensino</u> TIPO
EMISSOR	EMISSOR

Emissor da matéria (ato) é o mesmo? (Dirigente Regional de Ensino)

Tipo de matéria (ato) é o mesmo? (Portaria e Despacho)

Interpretação: enviar em arquivos separados

Exemplo 2

O emissor da matéria (ato) A é diferente do emissor da matéria (ato) B, ainda que os tipos de matéria (ato) sejam os mesmos, elas não podem ser enviadas no mesmo arquivo.

Ato A <u>Portaria do Dirigente Regional de Ensino</u> TIPO	Ato B <u>Portaria do Diretor de Escola</u> TIPO
EMISSOR	EMISSOR

Emissor da matéria (ato) é o mesmo? (Dirigente Regional de Ensino e Diretor de Escola)

Tipo de matéria (ato) é o mesmo? (Portaria)

Interpretação: enviar em arquivos separados

Fique atento às mudanças!

Ajude-nos divulgando os novos procedimentos para os outros publicantes do seu departamento.
Você pode falar com a Imprensa Oficial pelo sac@imprensaoficial.com.br ou 0800 01234 01